

Estudo Técnico Preliminar 197/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: N/D

2. Descrição da necessidade

2.1 Realização de pregão para aquisição de Material Odontológico de Consumo, o qual será empregado na Divisão Odontológica, a fim de repor os estoques de materiais e medicamentos odontológicos empregados em múltiplas especialidades no atendimento ao público da referida organização militar, tudo isso permitindo que o GSAU-SJ cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1T LORENA CORTÊZ ALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Aquisição de materiais odontológicos, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO, para suprir as necessidades de consumo do setor de odontologia do Grupo de Saúde de São José dos Campos e com isso, atender aos pacientes ambulatoriais, emergenciais e de inspeções de saúde. É importante salientar que este Grupo possui mais de 14.000 prontuários ativos e realiza em média 1.400 atendimentos por mês. De tal sorte que se faz necessária a aquisição do material indicado para que se preserve a manutenção dos excelentes serviços prestados aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica sem que haja impacto direto nas metas de atendimento estabelecidas pela Diretoria de Saúde. Por isso, é indispensável tal registro de preços para atender as necessidades da administração, as quais estão alinhadas com a missão institucional do GSAU-SJ.

4.2. O Registro de Preço a ser realizado, é mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Os bens deverão ser entregues em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e validade e os produtos deverão estar registrados na ANVISA, com validade mínima de 12 meses.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preços de todos os itens foi feita utilizando-se de consulta de aquisições semelhantes no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> e também no Banco de Preços de Saúde (BPS) no site <https://www.bps.gov.br/>, de acordo com a prioridade 1 da IN nº 065/ME/2021, de 07/07/2021, utilizando-se de aquisições feitas em até 180 dias da data da pesquisa. A tabela CMED não foi utilizada no presente processo por não conter medicamentos. Além de terem sido obtidos orçamentos oriundos de sítios eletrônicos, pois, para alguns itens, não foram encontrados orçamentos no Painel de Preços e/ou BPS, como especificado no documento Justificativa de Preços.

5.2 Pelo exposto acima, a justificativa para a utilização do Sistema de Registro de Preços enquadra-se no Art. 3º, Inc. V, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. A pesquisa de preços do presente processo foi efetuada, observando-se os critérios da IN nº 65/2021, conforme a sequência prioritária estabelecida no Art. 5º.

5.2.1 Inciso I: Pannel de preços, disponível no <http://paineldepreços.planejamento.gov.br>: Conforme documento Justificativa de pesquisa de preço, foi realizada pesquisa no pannel de preços para todos os itens, porém determinadas pesquisas não foram utilizadas por possuírem valores abaixo do praticado em mercado o que acarretaria em um fracasso dos itens constantes neste processo.

5.2.2 Inciso II: contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços: Foi realizada pesquisa no BPS para todos os itens, porém determinadas pesquisas não foram utilizadas por possuírem valores abaixo do praticado em mercado o que acarretaria em um fracasso dos itens constantes neste processo.

5.2.3 Inciso III: pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio público amplo, incluindo data e hora de acesso: Considerando que não havia preço no Pannel de preço e BPS foi realizada busca em mídia para compor o preço da pesquisa os itens.

5.2.4 Inciso IV: pesquisa com fornecedores. Não foi realizada pesquisa com fornecedor.

5.3 Para composição do valor de referência foram considerados válidos os orçamentos com descrição adequada do item, com validade inferior a 180 dias e com variação máxima de 20% entre si.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Com o intuito de zelar pela qualidade dos serviços prestados, os materiais odontológicos utilizados pelos dentistas do Grupo de Saúde de São José dos Campos, devem atender as recomendações da RDC 786 de 5 de maio de 2023, devem estar devidamente registrados na ANVISA. Por esta razão, optou se pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS.

6.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO POR ITEM”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO ITEM

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para estimar a quantidade de materiais odontológicos solicitados neste processo, foi realizada uma prévia de consumo médio anual obtida por meio do consumo dos anos anteriores registrado por sistema informatizado. Baseado na curva de variação acentuada de consumo de materiais foi escolhida o limite superior desse consumo. Para assegurar que as quantidades escolhidas fossem suficientes para o próximo ano e, para garantir a maior economia possível ao patrimônio público, levaram-se em consideração os prazos de validade e as quantidades mínimas. Para esta estimativa, foi considerado também o quantitativo planejado para atender aos estoques dos anos de 2026. Dessa forma, justifica-se a quantidade solicitada para cada item, sob o sistema de registro de preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.113,37

(quatro mil cento e treze reais e trinta e sete centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação será por itens, tendo em vista que o objeto é dividido em partes específicas,, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores, gerando economia para a administração. O

material poderá ser parcialmente solicitado, conforme necessidades de consumo da SAO /GSAU-SJ por meio de pedido de empenho.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações que guardam relação com o objeto da compra.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Em atenção ao Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Nº 10.947/2022, O objeto da Contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2024, Disposto no Portal da Força Aérea Brasileira (FAB), conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000012/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2024;

III) DFD: 16/2024

IV) Id do item no PCA: 1433

V) Classe/Grupo: 6520

VI) Identificador da Futura Contratação: 120016-9/2025

VII) Tarefa (PTA): 25GSF001

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com esta aquisição a Seção de Almoxarifado Odontológica do GSAU-SJ, planeja suprir sua necessidade de materiais de consumo para o ano de 2026 considerando as normas vigentes, proporcionando adequadas condições de trabalho para os profissionais de saúde e correto atendimento dos pacientes atendidos nesta unidade.

12.2 A aquisição de material odontológico requeridos neste processo serão utilizados pelos dentistas na Seção Odontológica do GSAU-SJ, não necessitando de treinamento ou modificações na estrutura e rotina desta seção, atendendo às necessidades desta OM.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não existem providências a serem adotadas previamente, pois o GSAU-SJ já utiliza esses materiais em sua rotina, possui treinamento para uso e local adequado para seu armazenamento e descarte.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os critérios de sustentabilidade são

14.1.1 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

14.1.2 Neste processo não está previsto a aquisição de equipamentos odontológicos, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, portanto não é necessário apresentar o Selo de Identificação da Conformidade para equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária.

14.1.3 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 14133 de 01 de Abril de 2021 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPGN nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.1.4 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

14.1.5 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

14.1.6 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

14.1.7 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade em atendimento às necessidades da aquisição de material imprescindível para o funcionamento da Seção Odontológica do GSAU-SJ. Declaro que existe previsão de descentralização de recursos orçamentários disponíveis para custeio da aquisição constante deste Processo, que está estimada em R\$ 4.113,37 (quatro mil cento e treze reais e trinta e sete centavos)

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LORENA CORTEZ ALVES

Membro da comissão de contratação

LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS

Agente de Controle Interno do GSAU-SJ

LUCIANO MARTINS MOREIRA

Ordenador de Despesas do GSAU-SJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_197-2025
Data/Hora de Criação:	25/04/2025 08:46:24
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	d313a418c640c581922a2e5ab1200913
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LORENA CORTÊZ ALVES no dia 25/04/2025 às 05:48:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS no dia 28/04/2025 às 04:15:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCIANO MARTINS MOREIRA no dia 28/04/2025 às 06:02:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FERNANDA CRISTIANE MAURICIO no dia 07/05/2025 às 12:02:37 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO